



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº ⁰⁷ /2021

Dispõe sobre a autorização da distribuição de vale compras em caráter emergencial, para garantia da segurança alimentar das famílias de baixa renda afetadas economicamente pela pandemia coronavírus (covid-19), no Município de Pentecoste CE e das outras providencias.

Art. 1º - A distribuição de vale compras no valor de R\$100 (cem reais) às famílias de baixa renda e em situação de extrema pobreza, com renda per capita de R\$0,00(zero) ate R\$89,00 (oitenta e nove) reais, de acordo com a base do Cadastro Unico do Gaverno Federal, afetadas economicamente pela pandemia do coronavírus {COVID-19) com o objetivo de garantir acesso a condições e meios para suprir a demanda aiimendcia nos termos da Lei.

Parágrafo único: o presente auxílio fica vinculado a Secretaria de Assistecia Social (SAS), para realização do devido cadastramento, seleção, distribuição e posterior prestação de contas.

Art. 2º - o vale compras destina-se a aqueies em situação de extrema pobreza, limitado ao quantitativo de 500 (quinhentos) beneficiados.

§1º O benefício será concedido com base nos dados do Cadastro Único e mediante parecer social.

§2º Os beneficiários deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Estar inscrito no Cadastro Único
- II. Atender prioritariamente famílias com crianças de até (três anos)
- III. Famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social em virtude do período de pandemia causa pelo COVID-19 mediante parecer social.

Do beneficio (vale-compra)



Art. 3º - O vale-compras será emitido pelo SAS no valor de R\$100,00 (cem reais), para compra exclusiva de alimento no comércio local.

§1º O vale-compras será dotado de numeração e outros mecanismos que permitam a comprovação da sua autenticidade.

§2º O vale-compras será retido pelo comércio no ato de compra e serpa de sua exclusiva responsabilidade a guarda e autenticidade.

§3º A compensação dos vales, junto a Prefeitura Municipal, se dará a partir de 15 (quinze) dias, a contar da data de distribuição, em conta bancária informada no ato de credenciamento.

§4º Fica proibido a troca dos vales por bebidas alcoólicas ou outros produtos que não forem alimentícios, higiene e limpeza.

Do credenciamento dos Comércios

Art. 4º - O credenciamento dos comerciantes locais fica condicionado a publicação de processo Administrativo regido pela Lei Federal 8.666/93, alterada a consolidada e legislação complementar em vigor, no que couber.

Parágrafo único: Os vales-compra devem ser trocados nos comércios locais, após credenciamento dos mesmos, o município deverá contemplar três comerciantes para a troca dos vales-compras, para o beneficiário ter poder de escolha do menor preço.

Da origem dos Recursos

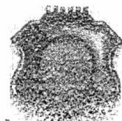
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei complementar correção por conta do Orçamento da Secretaria de Assistência Social, por meio dos recursos próprios transferidos por este Município.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado abertura de crédito especial para as despesas decorrentes desta lei.

Art. 6º - O presente Auxílio Emergencial e de caráter temporário e sua concessão será limitado a 500 família, em duas parcelas, ou conforme disponibilidade orçamentária, mediante Decreto do Poder Executivo municipal.

Art. 7º - Cabe ao poder executivo regulamentar através de Decreto, no que couber a presente lei.





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

Em decorrência da deficiencia econômica no país, assim como no município, muitas famílias passam a necessidade de manterem o básico, como se alimentar, assim, este benefício ajudará muitas daquelas que necessitam, dando-lhes uma dignidade e bem-estar no período pandemico que vivemos.

Pentecoste, 16 de abril de 2021.


RUBENS CÁSSIO BARBOSA CHAGAS
Vereador

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
JUSTIFICATIVA

Em decorrência da deficiencia econômica no país, assim como no município, muitas famílias passam a necessidade de manterem o básico, como se alimentar, assim, este benefício ajudará muitas daquelas que necessitam, dando-lhes uma dignidade e bem-estar no período pandemico que vivemos.

Pentecoste, 16 de abril de 2021.